



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de obras
Vinculado ao DFD:	51/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. **Justificativa da demanda (necessidade):** O objeto que se pretende contratar destina-se a complementar as atividades da Secretaria Municipal de Obras no que tange a manutenção das vias e calçadas. É de suma importância a contratação de empresa especializada para aquisição de concreto usinado, levando em consideração a demanda de tal material, faz-se necessário novas quantidades, afim de dar continuidade a vários projetos de obras e benfeitorias. O concreto dosado, popularmente tratado como usinado, é aquele preparado em empresas concreteiras e transportado até o canteiro por caminhões betoneiras.

2. **Levantamento do mercado (alternativas):** Foi realizada a pesquisa de preços por meio de orçamentos coletados com os fornecedores da região buscando sempre a proposta mais vantajosa para Administração Pública observando a realidade de nosso município e região. Contudo, informamos que utilizamos três orçamentos de fornecedores da região. objetivamos a Contratação da empresa de Base usinada, tendo por base as descrições da tabela que segue abaixo

Item	Descrição do Material	Media	Qtde/H	Concrevalle	TOTAL 1
1	CONCRETO USINADO FCK, NO MÍNIMO 25 MPA, SEM BOMBA.	M3	200	R\$ 546,30	R\$ 109.260,00

Item	Descrição do Material	Media	Qtde/H	Colatech	TOTAL 2
1	CONCRETO USINADO FCK, NO MÍNIMO 25 MPA, SEM BOMBA.	M3	200	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00

Item	Descrição do Material	Media	Qtde/H	Dutra Pre Moldados	TOTAL 2
1	CONCRETO USINADO FCK, NO MÍNIMO 25 MPA, SEM BOMBA.	M3	200	R\$ 555,00	R\$ 111.000,00

3. **Descrição da solução adotada:** A solução adotada para a utilização de base usinada em obras públicas envolve um conjunto de práticas e processos que garantem a qualidade, eficiência e sustentabilidade das construções. Primeiramente, a seleção de materiais é feita com rigor, priorizando aqueles que oferecem alta resistência e durabilidade, como agregados de qualidade e cimento apropriado. O concreto usinado é produzido em centrais de concreto, onde o processo é monitorado e controlado para garantir a uniformidade do material, permitindo que a mistura atenda às especificações técnicas exigidas pelos projetos. Após a produção, a base usinada é transportada até o local da obra em condições adequadas para preservar suas características. A aplicação do material é realizada por equipes capacitadas, seguindo métodos que garantem a compactação e nivelamento corretos.

Essa solução integrada não apenas melhora a qualidade das construções, mas também otimiza o tempo de execução e reduz custos operacionais ao longo do ciclo de vida da obra. Ao adotar essa

abordagem, as obras públicas se tornam mais seguras, duráveis e sustentáveis, atendendo assim às necessidades da população de forma eficaz.

4. Requisitos indispensáveis da contratação: A contratação de serviços relacionados ao concreto usinado em obras públicas exige o cumprimento de requisitos indispensáveis que garantem a qualidade, segurança e eficiência do projeto. Em primeiro lugar, o fornecedor deve apresentar certificações técnicas que comprovem a qualidade e a conformidade dos materiais com as normas vigentes, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Além disso, é fundamental que o fornecedor tenha experiência comprovada em projetos similares, demonstrando um histórico de sucesso no fornecimento e aplicação.

A capacidade técnica da equipe também é crucial; o fornecedor deve contar com profissionais qualificados, incluindo engenheiros e técnicos especializados, que assegurem a correta aplicação e supervisão do material. Outro aspecto importante é o cumprimento das normas ambientais, pois a empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis durante a produção e aplicação da base usinada. Para garantir a continuidade do projeto, o contrato deve incluir cláusulas que assegurem a regularidade no fornecimento dos materiais, evitando interrupções que possam comprometer o cronograma da obra.

Além disso, é imprescindível que o fornecedor ofereça suporte técnico durante todas as etapas da obra, desde a entrega até a execução final, garantindo que problemas sejam resolvidos rapidamente. As condições de pagamento devem ser claras e justas, assim como os prazos de entrega dos materiais, permitindo um planejamento adequado da execução. A segurança no trabalho também não pode ser negligenciada; o fornecedor deve seguir rigorosos padrões para proteger os profissionais envolvidos na aplicação da base usinada.

Por fim, é importante que o contratado possua seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos causados durante a execução dos serviços. A apresentação de referências e depoimentos de clientes anteriores pode ajudar a validar a reputação do fornecedor no mercado. Dessa forma, esses requisitos visam assegurar uma contratação baseada em critérios técnicos e operacionais sólidos, contribuindo para o sucesso das obras públicas.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas: A justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar, se deu por meio da consulta de mercado e mediante ao levantamento do setor de compras da Secretaria de Obras. Com essas informações coletadas, partimos então para a divisão quantitativa por entidades para finalizarmos o processo:

Item	Descrição do Material	Media	Qtde/H	Média	Média Total
1	CONCRETO USINADO FCK, NO MÍNIMO 25 MPA, SEM BOMBA.	M3	200	R\$ 583,77	R\$ 116.754,00

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido abjeto será de **R\$ 116.754,00** (Cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) Através de levantamento de orçamentos com fornecedores da região.

6. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento): Quanto ao critério de julgamento, levou-se em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM, tornando assim, a melhor distribuição dos recursos, evidenciando um princípio indispensável à boa gestão das verbas públicas. Ainda, considerando a especificidade a compra adquirida, entende-se que o parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual: Justificativa da ausência: O Município de Lauro Müller não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

9. Resultados pretendidos: A efetivação do processo desta contratação, guiada pelos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, visa alcançar resultados que reflitam a maximização da eficiência e eficácia dos recursos públicos, garantindo o alinhamento com o interesse público e as expectativas da sociedade. Neste sentido, os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa das Secretarias.
- Portanto, espera-se que esta contratação não apenas atenda às necessidades imediatas, mas que também promova uma visão estratégica de longo prazo na gestão de recursos públicos, em alinhamento com os princípios da transparência, da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, fundamentando-se assim na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

10. Providências a serem adotadas: Através deste estudo, observou-se que não há providências a serem tomadas previamente à celebração de Contrato/ Ata de Registro de Preços. Para assegurar o sucesso da contratação, as seguintes providências deverão ser adotadas, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021:

- Estabelecimento de canais de comunicação: Definir canais de comunicação e capazes entre o Contratante e a empresa contratada para reporte regular do progresso dos trabalhos, incluindo a instituição de um sistema de alertas rápidos para problemas urgentes.

Revisão de processos de fiscalização: revisar e aprimorar os processos internos de fiscalização dos serviços contratados, assegurando alinhamento com as melhores práticas e conformidade com as normativas vigentes.

11. Possíveis impactos ambientais: Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratada deverá observar os critérios e procedimentos, conforme previsão neste instrumento, bem como deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do artigo 5º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

12. Adequação da forma de contratação: REGISTRO DE PREÇOS: Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais

disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

13. **Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:** Para a definição da modalidade de aquisição, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

13.1. **Modalidade de Aquisição:** A escolha pela modalidade Pregão se deve ao valor estimado da contratação **R\$ 116.754,00** (Cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) e à natureza da contratação parcelada de madeiras e mão de obra.

13.2. **Critério de julgamento:** Quanto ao critério de julgamento, levou-se em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM em consideração o valor médio dos combustíveis realizados pela região, tornando assim, a melhor distribuição dos recursos, evidenciando um princípio indispensável à boa gestão das verbas públicas.

13.3. **Modo de disputa:** Aberto

De acordo com o Decreto Municipal nº 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13.4. **Intervalo mínimo:** Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Lauro Muller/SC 05 de agosto de 2025.

Alexsandro Marchioli
Secretário de Obras

Emerson de Oliveira
Coordenador de Departamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OE8**MO3****X5O****9MV**